



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 078/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1728/2018 de 09 de outubro de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

| | |
|---|-------------------|
| 04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 01 – VIAÇÃO URBANA | |
| 15.451.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | |
| 055-3.3.90.30.00.00.00-1511-Material de consumo.....R\$ | 45.000,00 |
| 06 – ESPORTE E CULTURA | |
| 01 – ESPORTE | |
| 27.812.0003.2.028 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 212-3.3.90.30.00.00.00-1511-Material de consumo.....R\$ | 15.000,00 |
| 07 – SAÚDE PARA TODOS | |
| 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0010.2.032 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 304-3.3.90.32.00.00.00-1511-Material, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$ | 40.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 100.000,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação como segue:

EXCESSO

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Excesso fonte 1511.....R\$ | 100.000,00 |
| TOTAL DE EXCESSO.....R\$ | 100.000,00 |

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de outubro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal